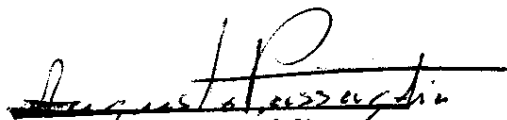
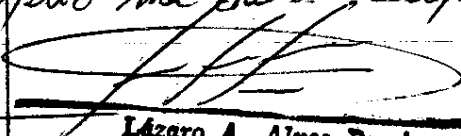


Folha n.º 088... CRB 70.000,00
Artigo 3.º - O crédito aprovado por esta lei
terá sua classificação no ato de sua cobertura.
Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação ou afinação em local
próprio, ficando revogados as disposições em contra-
rio. Sob o Olmeira, 26 de junho de 1980


Augusto Passaglia
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada e publicada p/
afinação em local pró-
prio na data, supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei n.º 634/80
De 26 de junho de 1980

Autoriza o Executivo a abrir
crédito adicional suplementar
de CRB 70.000,00 (setenta mil
cruzeiros), a Verba que expe-
cifica.

Augusto Passaglia, Vice-Prefeito em exercí-
cio, no cargo de Prefeito Municipal de Sobr Orla
Vello, no uso de suas atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanci-
ona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Munici-
pal um crédito adicional suplementar de CRB 70.000,00
(setenta mil cruzeiros), a seguinte Verba do orçamento
vigente:

- 08 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal
- 01 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos
- 16 88 534 2 20 - Manutenção

Folha n.º 077... CRB 70.000,00

Artigo 2.º - O recurso para cobertura do
crédito que trata o artigo anterior correrá por conta
da anulação parcial da seguinte Verba do Orçamen-
to Vigente:

- 04 - Setor de Finanças
- 03 - Serviços de Contabilidade

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

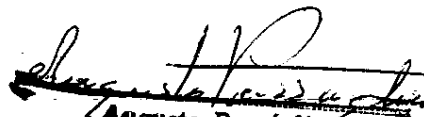
99 99 999 - Manutenção

Ficha nº 41

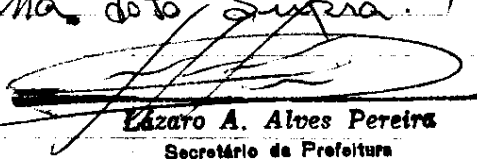
CrB 40.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 26 de junho de 1980


Augusto Passaglia
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada e publicada p/
afixação em local próprio
na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 635/80
De 26 de junho de 1980

Abreva Crédito Suplementar
e de outras providências.

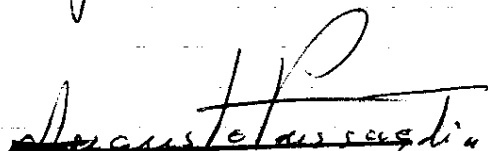
Augusto Passaglia, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Salas Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito suplementar à dotação 3.1.2.0, do Setor de Serviços de Estradas de Rodagem Municipal, código local 046, atividade 16 88 5342 20, no montante de CrB 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

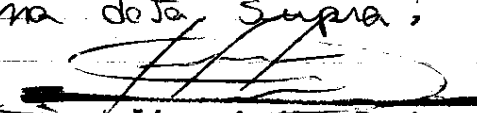
Artigo 2.º - Sempra de recursos para o crédito aprovado pelo artigo anterior, a anulação parcial da dotação 4.1.1.0. Código local 088, projeto 10 58 575 p6, no montante de CrB 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 26 de junho de 1980


Augusto Passaglia
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada e publicada p/
afixação em local próprio
na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura